

RESOLUÇÃO FMSC n.º 009, de agosto de 2018.

***Dispõe sobre a criação de nove vagas para
Agente Comunitário de Saúde-ACS no âmbito da
Fundação Municipal de Saúde de Canoas-FMSC.***

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOAS-FMSC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 16, § 1.º, da Lei n.º 5.565, de 30 de dezembro de 2010, e alterações, e no Decreto n.º 863, de 26 de dezembro 2011, respaldado pela autorização de seu Conselho Curador, órgão de direção superior, administração, controle e fiscalização, conforme consta na Ata da Reunião do Conselho Curador da FMSC n.º 003/2018, de 30 de agosto de 2018, no uso de sua atribuição conferida no art. 13, inciso XIII, da mesma Lei n.º 5.565-2018,

Considerando as necessidades de adequado provimento das políticas públicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde-SMS, as quais pertençam à competência de execução da FMSC, em conformidade com o contrato de gestão existente entre esta e o Município de Canoas;

Considerando a necessidade de efetivar a criação de novas vagas para atender às necessidades de provimento de empregos públicos efetivos de Agente Comunitário de Saúde-ACS, relativos ao Edital de Concurso Público n.º 01-2014, conforme deliberação anterior do Conselho Curador, com vista a que esta Fundação Municipal de Saúde de Canoas-FMSC atenda aos seus compromissos perante ao Município de Canoas, Secretaria Municipal de Saúde-SMS, conforme contrato estatal e orçamento previsto para 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Criar as vagas, abaixo indicadas, para efeito de novas contratações de Agentes Comunitários de Saúde-SMS, conforme o concurso público regido pelo Edital n.º 01-2014, para provimento de empregos públicos efetivos, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, com os respectivos salários e complementos:

Cargo	Vagas	Carga horária	Salário (R\$)
Agente Comunitário de Saúde – Área UBS Igara	01	40 horas	1.250,53
Agente Comunitário de Saúde – Área UBS São Vicente	02	40 horas	1.250,53
Agente Comunitário de Saúde – Área UBS União	01	40 horas	1.250,53
Agente Comunitário de Saúde – Área UBS Guajuviras	03	40 horas	1.250,53
Agente Comunitário de Saúde – Área UBS São José	02	40 horas	1.250,53

Art. 2.º Aos ocupantes dos empregos públicos cujas vagas são criadas pelo artigo 1.º será possibilitado o direito aos incentivos oriundos do Programa de Avaliação Individual de

Desempenho-PAID, semestralmente, correspondente a até 20% (vinte por cento) em relação ao salário base, e do Programa de Qualificação da Atenção e da Gestão-PROQUALI, quadrimestralmente, de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao salário base, na forma dos respectivos regulamentos de cada programa.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canoas, 30 de agosto de 2018.

FERNANDO RITTER
Diretor-Presidente da FMSC